



FISCALIZAÇÃO



Relatório de Fiscalização

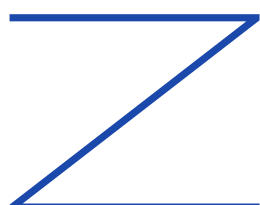
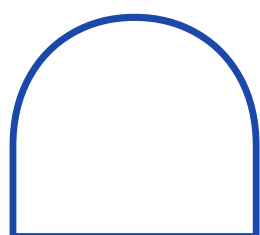
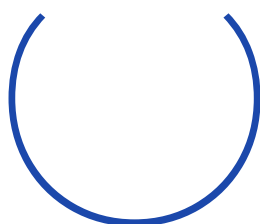
1ª Semestre

2026



02.

Introdução



03.

Estrutura da fiscalização

04.

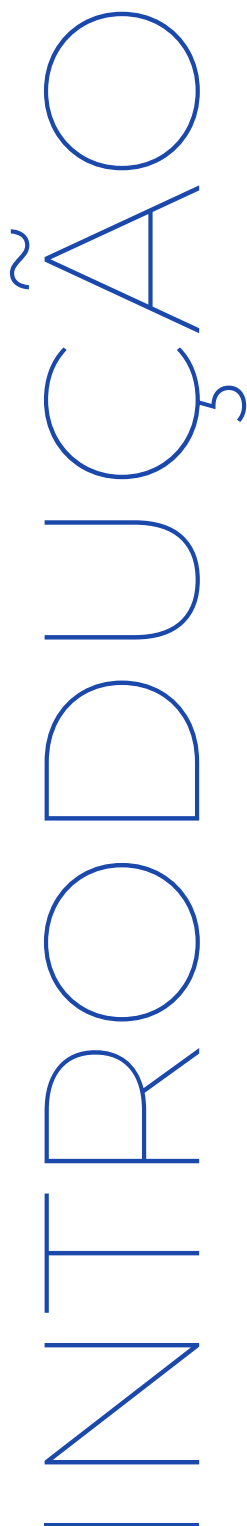
Metodologia

06.

Desafios da fiscalização

09.

Compromisso com o futuro



O CONRERP 2ª REGIÃO

O Conselho Regional de Profissionais de Relações Públicas da 2ª Região é uma autarquia federal criada para fiscalizar o exercício da profissão de Relações Públicas nos Estados de São Paulo e Paraná.

Compete ao Conselho registrar profissionais e pessoas jurídicas, fiscalizar o exercício profissional, orientar a sociedade acerca da legislação vigente e zelar pela observância dos princípios éticos e legais que regem a profissão.

Sua atuação visa garantir que atividades privativas sejam executadas por profissionais devidamente habilitados, contribuindo para a qualidade técnica dos serviços de comunicação institucional desenvolvidos no país.

A FISCALIZAÇÃO COMO ATIVIDADE ESSENCIAL

A fiscalização profissional transcende o aspecto meramente sancionatório.

Sua principal finalidade consiste em proteger o interesse público, assegurando que atividades privativas sejam desenvolvidas por profissionais legalmente habilitados, preservando a credibilidade da profissão e garantindo segurança às organizações contratantes.

Nesse contexto, a fiscalização desempenha três funções complementares:

Preventiva, por meio da orientação técnica e da divulgação da legislação.

Educativa, promovendo esclarecimentos sobre direitos, deveres e responsabilidades profissionais.

Corretiva, mediante instauração de processos administrativos quando constatadas infrações à legislação.

Essa atuação integrada fortalece a imagem institucional do Conselho e estimula o cumprimento espontâneo das normas profissionais.

A FISCALIZAÇÃO COMO ATIVIDADE ESSENCIAL

A atuação fiscalizatória encontra respaldo principalmente nos seguintes diplomas legais:

- Lei nº 5.377/1967;
- Decreto nº 63.283/1968;
- Resoluções Normativas do CONFERP;
- Código de Ética dos Profissionais de Relações Públicas;
- Regulamentos internos do Sistema CONFERP/CONRERP.

O poder de fiscalização decorre da delegação legal conferida aos Conselhos Profissionais para exercer o poder de polícia administrativa sobre o exercício profissional.

ESTRUTURA DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do exercício profissional é uma das atividades finalísticas do CONRERP 2ª Região e exige planejamento, inteligência institucional e constante aperfeiçoamento para atender às demandas de uma jurisdição que abrange os estados de São Paulo e Paraná.

Durante o primeiro semestre de 2026, as atividades do Departamento de Fiscalização compreenderam o planejamento das ações fiscalizatórias, a identificação de potenciais irregularidades, a instauração e instrução de Processos Administrativos de Fiscalização (PAFs), o atendimento às denúncias encaminhadas ao Conselho, a orientação de profissionais e organizações e o acompanhamento integral dos procedimentos administrativos.

As atividades foram executadas com o apoio do sistema informatizado desenvolvido pela Studios TI, utilizado para o gerenciamento processual, controle de prazos, registro das ações fiscalizatórias e acompanhamento da evolução dos processos.

Reconhecendo a crescente demanda por ações fiscalizatórias e a necessidade de ampliar a capacidade operacional do Conselho, o CONRERP 2ª Região realizou, em 2025, concurso público para o provimento do cargo de Agente Fiscal. A iniciativa integra o planejamento institucional voltado ao fortalecimento da fiscalização, à ampliação da presença do Conselho em sua área de jurisdição e ao aperfeiçoamento contínuo dos serviços prestados à sociedade e aos profissionais registrados.

A estrutura atualmente em desenvolvimento busca consolidar uma fiscalização cada vez mais estratégica, integrada e orientada por indicadores, combinando ações preventivas, educativas e corretivas para promover o exercício legal da profissão de Relações Públicas.

Mesmo diante do processo de expansão da estrutura, o Departamento de Fiscalização manteve a continuidade das ações planejadas ao longo do primeiro semestre de 2026, assegurando o acompanhamento dos processos administrativos, o atendimento às demandas recebidas e a produção de informações gerenciais que subsidiam a tomada de decisão da Diretoria Executiva e do Plenário.

Perspectiva:

Consolidação das atividades de fiscalização orientativa, com foco na inteligência fiscal, na modernização dos processos e na ampliação das ações de orientação e regularização.

Ampliação da estrutura de fiscalização, fortalecimento das ações presenciais, integração tecnológica e desenvolvimento de campanhas educativas.

METODOLOGIA

A atuação fiscalizatória fundamentou-se em metodologia estruturada, baseada em inteligência fiscal, análise documental e monitoramento permanente do mercado.

Fontes de informações para fiscalização:

Pesquisas em mecanismos de buscas;

Pesquisas em mecanismos de buscas;

Redes Sociais Corporativas;

Receita Federal e Juntas Comerciais;

Denúncias;

Base cadastral interna com análise documental

Análise documental

Sistema Studios TI para controle processual.

Essa metodologia permitiu identificar indícios de exercício irregular da profissão e subsidiar a instauração de Processos Administrativos de Fiscalização.

PANORAMA DA FISCALIZAÇÃO

O primeiro semestre de 2026 foi marcado pela intensificação das pesquisas digitais e pelo fortalecimento da fiscalização orientativa.

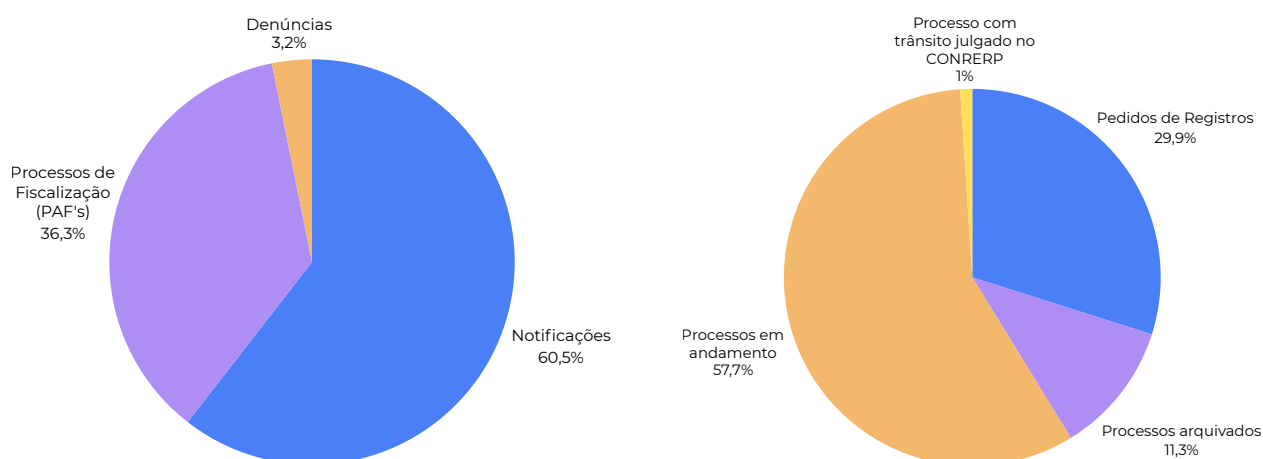
As ações concentraram-se principalmente em empresas que ofertavam serviços relacionados às Relações Públicas, comunicação institucional, comunicação corporativa, gestão de imagem, relacionamento institucional, relacionamento com stakeholders, comunicação interna e assessoria estratégica.

Também foram analisadas denúncias encaminhadas ao Conselho, além de consultas sistemáticas às bases públicas para identificação de potenciais irregularidades.

Essa estratégia permitiu ampliar significativamente o alcance da fiscalização sem necessidade de deslocamentos presenciais.



FISCALIZAÇÃO EM NÚMEROS



Os dados do semestre indicam 95 notificações expedidas, 57 Processos Administrativos de Fiscalização instaurados e 5 denúncias recebidas, além de 29 pedidos de registro decorrentes da atuação fiscalizatória, evidenciando a efetividade da abordagem orientativa adotada pelo Conselho.

Dados atualizados de julho/2026.

DESAFIOS DO PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO

E daqui pra frente?

Assim como os relatórios de sustentabilidade não se limitam a apresentar resultados alcançados, mas também direcionam o olhar para os desafios futuros, a fiscalização profissional precisa ser compreendida como uma atividade em constante evolução.

O cenário da comunicação organizacional transforma-se rapidamente, impulsionado por novas tecnologias, mudanças nas estruturas empresariais e pela crescente integração entre diferentes áreas da comunicação.

Nesse contexto, a atuação do CONRERP 2ª Região exige não apenas a aplicação da legislação vigente, mas também uma capacidade permanente de adaptação às novas dinâmicas do mercado, conciliando orientação, prevenção e fiscalização de forma estratégica.

As experiências do primeiro semestre de 2026 permitiram identificar oportunidades de aprimoramento que nortearão as ações institucionais dos próximos períodos.

Principais irregularidades identificadas

A análise dos Processos Administrativos de Fiscalização instaurados ao longo do semestre demonstra que grande parte das irregularidades verificadas não decorre, necessariamente, da intenção deliberada de descumprir a legislação profissional, mas do desconhecimento das normas que regulamentam o exercício das Relações Públicas.

Entre as situações mais recorrentes observadas pela fiscalização destacam-se:

01

Empresas sem registro no CONRERP

Foi identificado um número significativo de organizações que oferecem serviços privativos de Relações Públicas sem o devido registro junto ao Conselho Regional. Essa irregularidade compromete a observância da legislação profissional e impede que a sociedade tenha a garantia de que tais atividades são executadas sob responsabilidade técnica habilitada.

02

Ausência de Responsável Técnico

Em diversas situações verificou-se a inexistência de profissional registrado responsável pela supervisão técnica das atividades de Relações Públicas desenvolvidas pelas empresas, requisito indispensável para o exercício regular da atividade.

03

Exercício irregular da profissão

Também foram identificados casos de execução de atividades privativas por pessoas físicas ou jurídicas sem a habilitação exigida pela Lei nº 5.377/1967, configurando exercício irregular da profissão.

04

Sobreposição entre Relações Públicas e Assessoria de Imprensa

Um dos principais desafios observados refere-se à dificuldade de distinção entre atividades de assessoria de imprensa, comunicação corporativa e Relações Públicas.

Com a evolução do mercado de comunicação, muitas organizações passaram a reunir diferentes especialidades em uma única estrutura empresarial, oferecendo serviços integrados. Entretanto, quando essas atividades envolvem atribuições privativas da profissão de Relações Públicas, permanecem sujeitas às exigências legais quanto ao registro da empresa e à responsabilidade técnica.

Essa realidade evidencia a necessidade de intensificar ações educativas voltadas ao mercado, promovendo maior compreensão acerca das competências profissionais regulamentadas.

05

Desconhecimento da legislação profissional

Durante os atendimentos realizados, verificou-se que parcela significativa das empresas desconhece a obrigatoriedade do registro perante o CONRERP ou possui compreensão limitada acerca do alcance da Lei nº 5.377/1967.

Esse cenário reforça o papel orientador da fiscalização, que busca esclarecer dúvidas e estimular a regularização espontânea antes da adoção de medidas administrativas.

OS DESAFIOS QUE PERMANECEM

A atuação da fiscalização ultrapassa a simples verificação documental. O cenário contemporâneo impõe novos desafios decorrentes da transformação digital, da ampliação dos serviços de comunicação e da constante evolução das formas de relacionamento entre organizações e seus públicos.

Entre os principais desafios identificados destacam-se:

- Estrutura operacional reduzida, considerando que uma única Agente Fiscal é responsável pelas ações desenvolvidas em toda a área de jurisdição do CONRERP 2ª Região, abrangendo os estados de São Paulo e Paraná.
- Atualização cadastral das empresas, uma vez que alterações societárias, mudanças de endereço e encerramentos de atividades dificultam a localização dos responsáveis legais.
- Transformação do mercado de comunicação, caracterizada pela integração entre diferentes especialidades, exigindo análise criteriosa para identificação das atividades efetivamente privativas da profissão de Relações Públicas.
- Baixo conhecimento da regulamentação profissional, especialmente entre empresas recém-constituídas e organizações que ingressam no segmento de comunicação institucional.
- Necessidade de modernização tecnológica, visando ampliar a integração entre sistemas, otimizar procedimentos internos e proporcionar maior eficiência ao acompanhamento processual.
- Fortalecimento da fiscalização preventiva, por meio da ampliação de campanhas educativas e ações de orientação direcionadas às empresas, profissionais e Instituições de Ensino Superior.



COMPROMISSO COM O FUTURO

Os desafios identificados ao longo do primeiro semestre não representam apenas obstáculos operacionais, mas oportunidades para o fortalecimento institucional da fiscalização.

Para o segundo semestre de 2026, o CONRERP 2ª Região direcionará esforços para ampliar a presença institucional por meio da implantação gradual de fiscalizações presenciais, da intensificação das ações educativas e da aproximação com profissionais, empresas e Instituições de Ensino Superior.

Também estão previstas iniciativas voltadas à capacitação da equipe junto a outros Conselhos Profissionais, ao aperfeiçoamento dos sistemas informatizados e ao fortalecimento das estratégias de inteligência fiscal, buscando tornar os procedimentos cada vez mais eficientes, transparentes e orientados à promoção do exercício legal da profissão.

Mais do que coibir irregularidades, o propósito da fiscalização é construir um ambiente de maior conformidade, valorização profissional e segurança para a sociedade, consolidando uma cultura de orientação, diálogo e responsabilidade compartilhada entre o Conselho e os atores que integram o campo das Relações Públicas.

POR QUE FISCALIZAMOS?

A atividade de fiscalização desenvolvida pelo CONRERP 2ª Região encontra fundamento no interesse público. Mais do que verificar o cumprimento da legislação, fiscalizar significa promover um ambiente profissional pautado pela ética, pela responsabilidade técnica e pela valorização das Relações Públicas.

Cada orientação prestada, cada empresa regularizada e cada processo concluído representam oportunidades de fortalecer a profissão e ampliar o reconhecimento da importância estratégica das Relações Públicas para organizações e para a sociedade.

O compromisso do CONRERP 2ª Região permanece direcionado ao fortalecimento do exercício legal da profissão, estimulando o diálogo com profissionais, empresas e instituições de ensino e consolidando uma cultura de conformidade baseada na orientação, na cooperação e no respeito à legislação.

Fiscalizar é proteger a sociedade; Fiscalizar é valorizar quem exerce a profissão de forma ética e responsável; Fiscalizar é fortalecer o futuro das Relações Públicas.



DIRETORIA EXECUTIVA

Arthur Augusto Braga Siqueira - Presidente

Rodrigo Melo Pereira - Secretário Geral

Michael da Silva Alves - Tesoureiro

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

Samira Barbosa - Agente Fiscal

Leandro Dias da Silva - Comissão de Fiscalização

Gabriel Vieira Silva - Comissão de Fiscalização

ELABORAÇÃO TÉCNICA

Guilherme Santos - Relacionamento Institucional

Samira Barbosa - Agente Fiscal

PROJETO GRÁFICO

Guilherme Santos - Relacionamento Institucional

Lorrane Figueiredo - Comissão de Comunicação

